



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.1804/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023

O **MUNICÍPIO DE VERA MENDES, ESTADO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 01.612.615/0001-31, com sede na Rua São Sebastião, Bairro Centro, na cidade de Vera Mendes -PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos José da Silva, inscrito no CPF sob nº 005.700.083-28, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023**, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 029/2023, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **LUIS DE OLIVEIRA SILVA - ME**, CNPJ 07.521.579/0001-87, estabelecida na Rua Francisco Tenor, nº 186, Centro, na cidade de Isaias Coêlho - PI, CEP 64.570-000, contato (89) 99463-3399, neste ato representado pelo Sr. Luis de Oliveira Silva, brasileiro, portador do RG. 1438397 SSP/PI e CPF nº 284.888.748-63, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VERA MENDES-PI**, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital, de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 017/2023, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 017/2023, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 017/2023 Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

LOTE I - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (MERENDA ESCOLAR)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	V. UNIT.	VALOR TOTAL
01	CARNE BOVINA DE 2º ACÉM, RESFRIADA OU CONGELADA EM BIFES COM REGISTRO NO SIF OU SISP. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	250	R\$ 25,00	R\$ 6.250,00
02	CARNE BOVINA DE 1º COXÃO MOLE, RESFRIADA OU CONGELADA EM BIFES COM REGISTRO NO SIF OU SISP. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	240	R\$ 26,00	R\$ 6.240,00



03	CARNE BOVINA DE 3ª MUSCULO MOLE RESFRIADA OU CONGELADA COM REGISTRO NO SIF OU SISP. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	250	R\$ 23,00	R\$ 5.750,00
04	CARNE BOVINA MOÍDA MAGRA DE 2ª CONGELADA. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. DEVE SER ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS, COM REGISTRO NO SIF OU SISP. CAIXA COM 15 KG.	CX	100	R\$250,00	R\$ 25.000,00
05	CARNE SECA OU CARNE DE CHARQUE, CONGELADA. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. DEVE SER ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS, COM REGISTRO NO SIF OU SISP. CAIXA COM 10 KG	CX	10	R\$276,00	R\$ 2.760,00
06	BACON, EM CUBOS OU FATIADO, RESFRIADO, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. DEVE SER ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS, COM REGISTRO NO SIF OU SISP. CAIXA COM 10 KG	CX	10	R\$275,00	R\$ 2.750,00
07	FRANGO INTEIRO - COM ASPECTO COR E CHEIRO PRÓPRIOS., SEM MANCHAS, ACONDICIONADO EM SACO COM SELO DO SIF OU SISP. CAIXA DE 20 KG	CX	40	R\$170,00	R\$ 6.800,00
08	CARNE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRECOXA E/OU TIPO ASA, MEIO DA ASA OU COXINHA DA ASA CONGELADA COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO DE 6%. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. - COM REGISTRO NO SIF OU SISP. CAIXA COM 20 KG.	CX	120	R\$175,00	R\$21.000,00
09	FILÉ DE FRANGO - FRANGO SEMIPROCESSADO - FILE DE PEITO DE FRANGO, CONGELADO, SEM OSSO E SEM PELE, SEM TEMPERO, COM ASPECTO COR E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS. EMBALADA, SELADA EM SACO PLÁSTICO VIRGEM, - COM REGISTRO NO SIF OU SISP. CAIXA COM 20 KG	CX	70	R\$289,50	R\$ 20.265,00
10	FÍGADO BOVINO RESFRIADO OU CONGELADO EM BIFES COM REGISTRO NO SIF OU SISP. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. CAIXA COM 10KG.	KG	50	R\$15,00	R\$ 750,00
11	LINGUIÇA TIPO CALABRESA -COM REGISTRO NO SIF OU SISP. COM ASPECTO CARACTERÍSTICO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA OU GELO NO MÁXIMO 3%. COM EMBALAGEM EM CAIXA DE 20 KG	CX	30	R\$272,50	R\$ 8.175,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VERA MENDES

União, Trabalho e Transparência



12	LINGUIÇA TIPO TOSCANA -COM REGISTRO NO SIF OU SISF. COM ASPECTO CARACTERÍSTICO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA OU GELO NO MÁXIMO 3%. COM EMBALAGEM EM CAIXA DE 20 KG.	CX	20	R\$380,00	R\$ 7.600,00
13	OVO DE GALINHA, BRANCO, GRANDE, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. CAIXA COM 360 UNIDADES	CX	45	R\$230,00	R\$ 10.350,00
14	QUEIJO MUSSARELA - 1ª QUALIDADE, A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	KG	25	R\$ 32,00	R\$ 800,00
15	QUEIJO COALHO - 1ª QUALIDADE, A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. EMBALAGEM PCT DE 500G.	KG	25	R\$ 32,00	R\$ 800,000
LOTE II - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (MERENDA ESCOLAR)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	V. UNIT.	VALOR TOTAL
01	AÇÚCAR CRISTAL DE 1ª, TIPO CRISTAL, OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO COR, CHEIRO PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, EMBALAGEM DE 30X 1KG.	FD	80	R\$ 116,00	R\$ 9.280,00
02	ADOÇANTE DIETÉTICO STEVIA- A BASE DE STEVIOSÍDEO (STEVIA) INGREDIENTES: ÁGUA, EDULCORANTES NATURAIS GLICOSÍDEOS DE STEVIOL, CONSERVANTES: BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO. SEM ASPARTAME, SEM CICLAMATO, SEM SACARINA, SEM ACESULFAME-K. UNIDADES DE 80ML.	UND	45	R\$ 2,15	R\$ 96,75
03	ALHO BRANCO, GRAÚDO, DE 1ª QUALIDADE DO TIPO COMUM. CAIXA COM 10 KG	CX	15	R\$ 190,00	R\$ 2.850,00
04	AMIDO DE MILHO, NÃO TRANSGÊNICO. EMBALAGEM CAIXA DE 200G	CX	60	R\$ 9,15	R\$ 549,00
05	AZEITONA VERDE, EM CONSERVA, SEM CAROÇO, ISENTAS DE ODOR E SABORES ANORMAIS, TEXTURA: FIRMES. EMBALAGEM 200G.	UND	80	R\$ 4,55	R\$ 364,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VERA MENDES

União, Trabalho e Transparência



06	AVEIA EM FLOCOS - SEM GLÚTEN - INTEGRAL 100% NATURAL, EM FLOCOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM CAIXA DE 200 G	CX	350	R\$3,75	R\$ 1.312,50
07	ARROZ, GRÃO LONGO, TIPO 1, BRANCO, PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO EMBALAGEM 30X1 KG.	FD	70	R\$ 124,20	R\$ 8.694,00
08	ARROZ, GRÃO LONGO, TIPO 1, PARBOILIZADO, PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 30X1 KG.	FD	80	R\$103,50	R\$ 8.280,00
09	ARROZ INTEGRAL, TIPO 1, PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 30X1 KG	FD	20	R\$ 155,00	R\$ 3.100,00
10	AZEITE DE OLIVA - OLEO COMESTIVEL - AZEITE DE OLIVA, EXTRA VIRGEM, OBTIDO DE AZEITONAS SAS, COM SABOR E CHEIRO DE AZEITONA, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACIDEZ IGUAL OU INFERIOR A 1% APTO PARA CONSUMO MA MESA, VIDRO 500 ML.	UND	100	R\$ 23,50	R\$2.350,00
11	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA PRODUTOS INDUSTRIALIZADO, DUPLA EMBALAGEM, CAIXA COM 20PCT DE 400G	CX	120	R\$ 122,00	R\$ 14.640,00
12	BISCOITO TIPO INTEGRAL (SALGADO/DOCE). ZERO DE GORDURA TRANS, FARINHA DE TRIGO, AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, PACOTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. PACOTE DE 400G. CAIXA COM 20 PACOTES	CX	12	R\$ 117,00	R\$ 1.404,00
13	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, ZERO GORDURA TRANS, DUPLA EMBALAGEM, CAIXA COM 20PCTX400G	CX	100	R\$ 115,00	R\$ 11.500,00
14	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA (SABORES VARIADOS) EMBALAGEM CAIXA 20 X 400 G	CX	115	R\$ 138,75	R\$ 15.956,25
15	BISCOITO DOCE E SALGADO SEM LACTOSE - BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO BOLACHA, SEM LACTOSE, COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. PACOTE DE 400 G	PC	50	R\$ 5,70	R\$ 285,00
16	BISCOITO TIPO SEQUILHOS OU TIPO POLVILHO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE - BISCOITO DOCE SEM RECHEIO- DO TIPO SEQUILHO, COMPOSIÇÃO BÁSICA AMIDO DE MILHO E/OU MANDIOCA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, OVOS, SAL E AROMATIZANTE, NÃO CONTEM GLÚTEN, NÃO CONTEM LACTOSE, SABOR LEITE, COCO OU NATA. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. PACOTE DE 350G. CAIXA COM 10 PACOTES.	PC	200	R\$ 9,90	R\$ 1.980,00
17	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. EMBALAGEM 250G. CAIXA COM 15 PCT DE 250G.	FD	80	R\$ 140,00	R\$ 11.200,00
18	CANELA EM PÓ NATURAL. CAIXA COM 12 PACOTES DE 50G.	CX	2	R\$ 97,84	R\$ 195,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VERA MENDES

União, Trabalho e Transparência



19	AÇAFRÃO - AÇAFRÃO, CÚRCUMA EM PÓ. EMBALADO CONVENCIONALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE DE 200G. FD -12 UNIDADES	FD	3	R\$ 42,60	R\$ 127,80
20	COLORAU - COLORAU - (URUCUM) PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO VERMELHO INTENSA. EMPACOTADO CONVENCIONALMENTE COM PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 01 (UM) ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FARDO COM 20 X DE 500 GR.	FD	15	R\$ 98,00	R\$ 1.470,00
21	ERVAS FINAS -CONDIMENTO NATURAL, COMPOSTA DE PIMENTA CALABRESA, TEMPERO BAIANO, TOMILHO, SALSA, MANJERICAO, E OREGANO... EMBALAGEM DE 200GR	UND	80	R\$ 2,50	R\$ 200,00
22	CONDIMENTO PRONTO DE PIMENTA DO REINO, LIVRE DE UMIDADE E SUJIDADES, FD COM 15X 500 G	FD	15	R\$ 51,75	R\$ 776,25
23	COCO RALADO - COCO PURO, PARCIALMENTE DESIDRATADO, SEM AÇUCAR, OBTIDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, COM UMIDADE MÁXIMA DE 4% P/P E LÍPIDIOS ENTRE 35% A 60%, ISENTO DE IMPUREZAS, SUJIDADES E RANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA DE 200GR	UND	80	R\$ 4,83	R\$ 386,40
24	CACAU EM PO SOLÚVEL - CACAU EM PÓ 50 % E 100% - CHOCOLATE, EM PO, PREPARADO COM CACAU EM PO, SOLÚVEL, SEMAÇUCAR, PARCIALMENTE DESENGORDURADO, EMBALADO EM CAIXA DE 200G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.	UND	500	R\$ 5,80	R\$ 2.900,00
25	FARINHA DE MANDIOCA SECA, FINA, BENEFICIADA, BRANCA, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO, EMBALAGEM DE 30PACOTES DE 1 KG	FD	3	R\$ 172,50	R\$ 517,50
26	GOMA DE TAPIOCA HIDRATADA - FARINHA DE MANDIOCA - TIPO GOMA DE TAPIOCA, FÉCULA EXTRAÍDA DA MANDIOCA, SUBSTÂNCIA FARINÁCEA, NA COR BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES. CAIXA COM 10 PCT DE 500 GR	CX	100	R\$ 8,63	R\$ 863,00
27	IOGURTE - BEBIDA LÁCTEA PARCIALMENTE DESNATADO COM PREPARADO DE MORANGO, COM LEITE PASTEURIZADO, SEMIDESNATADO, SEM AÇUCAR, SORO DE LEITE, PREPARADO DE MORANGO, AROMA NATURAL DE MORANGO, ESPESSANTES [PECTINA E GOMA GUAR]], FERMENTO LÁCTEO, ESTABILIZANTE PECTINA, AROMA NATURAL, SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM 170G	UND	3.000	R\$ 2,28	R\$6.840,00
28	IOGURTE NATURAL, INTEGRAL, COM APENAS 2 INGREDIENTES (LEITE INTEGRAL E FERMENTO LÁCTEO.) EMBALAGEM 170G	UND	200	R\$ 2,28	R\$ 456,00
29	IOGURTE -BEBIDA LÁCTEA DIET - BEBIDA LÁCTEA - CONSTITUÍDO DE, 0% AÇÚCAR, 0% DE GORDURAS (DIET), LEITE, SORO DE LEITE, ACRESCIDO DE VITAMINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, DIVERSOS, EMBALAGEM DE 170 G	UND	100	R\$ 2,28	R\$ 228,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VERA MENDES

União, Trabalho e Transparência



30	IOGURTE - BEBIDA LÁCTEA SEM LACTOSE SABOR MORANGO - BEBIDA LACTEA - PROTEINA ISOLADA DE SOJA, ISENTA DE LACTOSE, ACRESCIDO DE VITAMINAS E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, EMBALAGEM DE 170 G	UND	80	R\$ 2,28	R\$ 182,40
31	BEBIDA LACTEA ACHOCOLATADA DECAIXINHA200MLACHOCOLATADO LÍQUIDO. TIPO ACHOCOLATADO EM EMBALAGEM TETRA PARK CONTENDO 200 ML COM BAIXO TEOR DE AÇUCAR E CONSERVANTES. CAIXA COM 27 UNIDADES DE 200 ML	CX	80	R\$ 36,02	R\$ 2.881,60
32	FEIJÃO DE CORDA OU CARIOCA TIPO 1, DE 1ª QUALIDADE - EMBALAGEM. 30X1KG	FD	60	R\$ 241,50	R\$ 14.490,00
33	FEIJÃO PRETO TIPO 1 PCTE. C/ EMBALAGEM. 30X1KG	FD	15	R\$ 218,39	R\$ 3.275,85
34	FLOCÃO DE MILHO PRÉ- COZIDO, COZIMENTO INSTANTÂNEO, NA COR AMARELA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. FARDO COM 30PCTS DE500G.NÃO TRANGENICO.	FD	75	R\$ 49,45	R\$ 3.708,75
35	FLOCÃO DE MILHO PRÉ- COZIDA, COZIMENTO INSTANTÂNEO, NA COR AMARELA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS E FLOCADA. NÃO TRANGENICO EMBALAGEM DE 30X500G	FD	70	R\$49,45	R\$ 3.461,50
36	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO EMBALAGEM DE 10X1KG	FD	15	R\$ 59,80	R\$ 897,00
37	FERMENTO QUIMICO - FERMENTO QUIMICO PARA BOLO - TIPO EM PO, COMPOSTO DE PIROFOSFATO ACIDO DE SODIO, BICARBONATO DE SODIO, FOSFATO MONOCALCICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. POTE DE 100G	UND	80	R\$ 3,63	R\$ 290,40
38	LEITE EM PÓ INTEGRAL DE BOA QUALIDADE, OBEDECENDO TODAS A LEGISLAÇÃO VINGENTE DO PRODUTO OFERTADO - FARDO COM 50PCT DE 200G.	FD	90	R\$ 328,33	R\$ 29.549,70
39	LEITE EM PÓ DESNATADO, DE BOA QUALIDADE, OBEDECENDO TODAS A LEGISLAÇÃO VINGENTE DO PRODUTO OFERTADO - FARDO COM 50PCT DE 200G.	FD	5	R\$ 323,00	R\$ 1.615,00
40	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE - LEITE EM PO INTEGRAL - INSTANTANEO, ZERO LACTOSE, INGREDIENTE: LEITE INTEGRAL, ENZIMA LACTASE, VITAMINAS A E D E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA , SEM GLUTEN. EMBALAGEM:LATA CONTENDO 400 G	LT	25	R\$ 21,84	R\$ 546,00
41	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE SÊMOLA/SEMOLINA PRODUTO INDUSTRIALIZADO NO MÁXIMO DE 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA COM VIGÊNCIA PERTINENTE AO PRODUTO OFERTADO. EMBALAGEM DE 500G. FARDO COM 10PCT DE 500G.	FD	300	R\$ 30,59	R\$ 9.177,00
42	MACARRÃO TIPO PARAFUSO - MASSA ALIMENTÍCIA - TIPO SECA PARA MACARRONADA, FORMATO PARAFUSO, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 13%, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO. FARDO COM 10PCT DE 500G.	FD	100	R\$ 36,80	R\$ 3.680,00
43	MACARRÃO TIPO INTEGRAL - MASSA ALIMENTICIA - SECA PARA MACARRAO, INSTANTANEA E INTEGRAL, TIPO ESPAGETE, ,COR MARRON,OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA MISTURA COM FARINHA DE TRIGO ESPECIAL E OUTRASSUBSTANCIAS PERMITIDAS, SEM GLUTEM, SEM	FD	10	R\$ 33,26	R\$ 332,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VERA MENDES

União, Trabalho e Transparência



	SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALADA DE FORMA APROPRIADA. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DE VALIDADE. SENDO A VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. FARDO COM 10PCT DE 500G.				
44	MARGARINA VEGETAL COM SAL 65% DE LIPÍDIOS - MARGARINA VEGETAL - COM SAL, COMPOSTO DE NO MÍNIMO 65% DE GORDURA E LEITE (LÍPÍDIOS), PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, LIVRE DE GORDURAS TRANS. COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. CAIXA COM 20 POTES DE 500G.	CX	25	R\$ 71,76	R\$ 1.794,00
45	MANTEIGA DE PRIMEIRA, ACONDICIONADA EM POTE PLÁSTICO, ATOXICO, EMBALAGEM CONTENDO 500G, REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA. CX COM 20X 500	CX	25	R\$ 436,54	R\$ 10.913,50
46	MARGARINA ESPECIAL, TIPO LIGHT E MARGARINA ZERO LACTOSE - MARGARINA VEGETAL -, LIVRE DE GORDURAS TRANS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES. CX COM 20X 500	CX	3	R\$ 205,00	R\$ 615,00
47	MILHO VERDE EM CONSERVA, DE 1ª QUALIDADE, NÃO TRANSGÊNICO, EM EMBALAGEM E ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO. CAIXA COM 24 PCT DE 200G.	CX	12	R\$ 52,00	R\$ 624,00
48	MULTICERAL PARA MINGAU DE AVEIA, MILHO, ARROZ, OU GRÃOS INTEGRAIS, COM ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCAR, - SEM ADITIVOS, NÃO TRANSGÊNICO, EMBALAGEM 12 X180 GR.	CX	30	R\$ 52,00	R\$ 1.560,00
49	EXTRATO DE TOMATE - MOLHO DE TOMATE SIMPLES, EMBALAGEM FECHADA. CONTENDO CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSOTECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTOS DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO, ACONDICIONADO PACOTE DE 300G. CAIXA COM 12 X300G	FD	32	R\$ 33,50	R\$ 1.072,00
50	ÓLEO COMESTÍVEL VEGETAL DE SOJA, REFINADO, SEM COLESTEROL, PRODUTO INDUSTRIALIZADO NO MÁXIMO 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA COM PRAZO DE VALIDADE PERTINENTE AO PRODUTO OFERTADO. EMBALAGEM 20X900ML	CX	25	R\$ 155,25	R\$ 3.881,25
51	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA BRANCA OU VERMELHA 20X400GR.	FD	5	R\$ 126,50	R\$ 632,50
52	PÃO DE FORMA - TIPO INTEGRAL, SEM AÇÚCAR, FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, EMBALAGEM DE 400 A 550GRAMAS. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE DO PACOTE DE 350 OU 500G	PC	400	R\$ 6,90	R\$ 2.760,00
53	SAL REFINADO, IODADO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA - FARDO COM 30X1KG	FD	10	R\$ 28,75	R\$ 287,50
54	SARDINHA ENLATADA CONSERVADA EM ÓLEO, EM EMBALAGEM, EM EMBALAGENS INÉGRAS, SEM ESTUFAMENTO E LIVRE DE FERRUGEM CONTENDO CX COM 50X130G	CX	45	R\$ 240,93	R\$ 10.841,85



55	SEMENTE DE CHIA E LINHAÇA, DE BOA QUALIDADE, ROTULO DE INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO. PACOTE DE 200G	UND	80	R\$ 5,50	R\$ 440,00
56	UVA PASSA PRETA SEM SEMENTE - - OBTIDA POR PERDA PARCIAL DE AGUA DA FRUTA MADURA PRETA S/CAROCO, DE CONSISTENCIA PROPRIA AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO, TRANSPARENTE, ATOXICO EMBALAGEM PCT DE 200G,	UND	20	R\$ 5,50	R\$ 110,00
57	VINAGRE DE ÁLCOOL; EMBALAGEM DE 12X500 ML.	CX	10	R\$ 17,53	R\$ 175,30
VALOR TOTAL: R\$ 343.886,83 (trezentos e quarenta e três mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos)					

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação

3.4. pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de execução em igualdade de condições.

3.5. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOS SERVIÇOS E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os serviços deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os serviços deverão ser prestados em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

5.2. O prazo de entrega dos itens, será de até 05 (cinco) dias contados da data do recebimento da Ordem de fornecimento.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referentes à prestação dos serviços objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na [alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.](#)

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Vera Mendes para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Vera Mendes quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



- 8.1.3.** Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- 8.1.4.** Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 8.1.5.** For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 8.1.6.** For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.
- 8.1.7.** Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 8.2.** A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- 8.3.** O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 8.4.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 8.4.1.** Por razões de interesse público; ou
- 8.4.2.** A pedido do fornecedor.
- 8.5.** O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:
- 8.5.1.** Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- 8.6.** A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.
- 8.7.** O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.
- 8.8.** Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.
- 8.9.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.
- 8.10.** A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

- 9.1.** A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

CNPJ: 01.612.615/0001-31 | Rua São Sebastião, 780, Centro, CEP: 64568-000, Vera Mendes – PI

Facebook/Instagram: prefeituradeveramendespi | Telefone: (89) 3458-0043 | E-mail: prefeituradeveramendespi@gmail.com



- 9.1.1.** Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;
- 9.1.2.** Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;
- 9.1.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- 9.1.4.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 9.1.5.** Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;
- 9.1.6.** Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;
- 9.1.7.** Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;
- 9.1.8.** Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representá-la sempre que for necessário.
- 9.1.9.** Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.
- 9.1.10.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.
- 9.1.11.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

- 10.1.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;
- 10.1.2.** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
- 10.1.3.** Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o enviada nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
- 10.1.4.** Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;
- 10.1.5.** Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;



10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CCL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Vera Mendes poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da



responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensinar.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº.8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Itainópolis-PI. E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Vera Mendes -PI, 18 de abril de 2023.

CARLOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal de Vera Mendes

LUIS DE OLIVEIRA SILVA
CNPJ Nº 07.521.579/0001-87